



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: *A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Virtual (on-line), de bens pertencentes à Administração do Município de União da Vitória/PR, conforme relação constante no Anexo I deste Edital. Trata-se da alienação de bens inservíveis, ociosos, recuperáveis antieconômicos, irrecuperáveis e sucatas em geral.*

DATA DO LEILÃO: 07 de agosto de 2025, às 09h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 14/07/2025 até às 09h00min do dia 07/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00min do dia 07/08/2025.

TEMPO DE DISPUTA: 03 (três) horas.

LOCAL: Plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br – Acesso identificado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior oferta por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR TOTAL INICIAL DOS BENS: R\$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais).

DA VISITAÇÃO:

Os interessados que desejarem vistoriar os itens DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE AGENDAR visita junto ao Setor de Patrimônio desta Prefeitura, com os servidores Guilherme Pressendo Slewinski e Jorge Leandro Szymkowiak, pelo telefone (42) 3521-1251, ou email: patrimonio@uniaodavitoria.pr.gov.br.

A relação completa dos bens e demais informações constam no Edital, disponível em:

<https://www.bllcompras.com>

<https://www.uniaodavitoria.pr.gov.br>

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Departamento de Licitações

Telefone: (42) 3521-1228 (de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min)

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: Portal da Transparência

União da Vitória/PR, 04 de Julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 –

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001/71, com sede a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória, estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2.021 e suas alterações, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO Administrativo, nomeado através da Portaria nº 846/2025, Sr. PAULO MARCELO SCHEID, matrícula na 272, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, na MODALIDADE ON-LINE, modo de disputa ABERTO, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital, mediante as seguintes condições:

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO.

1.1. O presente certame dar-se-á pela Modalidade – **ONLINE**.

O Leilão realizar-se-á:

DIA: **07 de agosto de 2025**.

HORÁRIO: às **09h00min**.

LOCAL: <https://bllcompras.com/> mediante cadastro prévio conforme regras deste edital e estabelecido no site.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço.

1.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, e www.bllcompras.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no, Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 4º Pavimentos, no horário das 12h00min às 18h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Virtual, de bens inservíveis, pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de UNIÃO DA VITÓRIA, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, contendo a alienação de BENS Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas.

2.2. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme a descrição detalhada especificadas no Anexo I deste edital.

2.3. O critério de julgamento adotado será o MAIOR LANCE, observadas as exigências contidas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Esclarecemos ainda que o valor avaliado dos bens correspondem ao valor do Lance inicial, conforme previamente avaliado, e segundo o art. 31 §2º, II da lei 14133/2021.

3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1. Será permitida a visitação aos bens/lotos para avaliação e exame visual, **a fim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem se encontra**, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como e exemplificadamente: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

3.2. Os bens objetos deste leilão estão divididos em itens, podendo ser vistoriados e examinados pelos interessados em dias úteis; a visita poderá ser feita até o dia útil anterior a sessão de lances, SENDO QUE A VISITA NÃO AGENDADA NÃO SERÁ REALIZADA.

3.2.1. Os bens encontram-se expostos no seguinte endereço: Rod BR 53 KM 453 Antigo Parque de Exposição Fricesp, Bairro Jardim Roseira.

3.2.2. Os interessados que desejarem vistoriar os itens DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE AGENDAR visita junto ao Setor de Patrimônio desta Prefeitura, com os servidores Guilherme Pressendo Slewinski e Jorge Leandro Szymkowiak, pelo telefone (42) 3521-1251, ou email: patrimonio@uniaodavitoria.pr.gov.br.

3.2.3. É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao servidor designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto.

3.2.4. A visita pública não é obrigatória, **porém o interessado ao ofertar lances em determinado Lote, assume integralmente o risco do ato**, não podendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento, falta de esclarecimento ou falha no descritivo do Lote sobre o estado e condições do bem ou bens que o compõem.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Leilão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.bllcompras.com.

4.2. A participação se dará por meio de participação na plataforma BLL, a qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Leilão, para efeito de encaminhamento da documentação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assim como a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão.

4.6. O licitante deverá anexar os seus documentos de identificação pessoal, em se tratando de pessoa física, e os documentos que comprovem a personalidade jurídica, se pessoa jurídica.

4.7. É expressamente vedada à participação, direta ou indireta de servidores públicos do Município e da administração municipal direta e indireta.

4.8. Não poderão participar e, especialmente, arrematar em leilão pessoas físicas e ou jurídicas que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial; concurso de credores; dissolução; bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.

4.9. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedadas interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

4.10. No dia e hora designados neste Edital, a Licitação será conduzida pelo Leiloeiro Oficial no Sistema de Compras www.bllcompras.com.

4.11. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br.

4.12. No presente processo não se aplica comissão ao Leiloeiro, pois será acometido por servidor designado, devendo o interessado entrar em contato com a plataforma (promotora do sistema) para maiores informações quanto aos custos pela utilização da mesma, site www.bllcompras.org.br.

4.13. Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados possuam login e senha junto à plataforma BLL.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A documentação para participação no certame se restringirá a:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.2 Pessoas Físicas:

- Carteira de Identidade, CPF/MF
- Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias
- Comprovante de emancipação, quando for o caso; Procuração com firma reconhecida, quando for o caso;

5.3 Pessoas Jurídicas:

- Contrato Social,
- Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da empresa, e, no caso de representação, o Instrumento Público ou Particular de Procuração, com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão, inclusive com renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

5.4 Os documentos apresentados deverão ser anexados dentro da plataforma onde ocorrerá o leilão (www.bllcompras.com).

5.4.1. Os documentos exigidos nos itens 5.2 e 5.3 e subitens, deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “Documentos Complementares – Pós Disputa” em formato digital, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima pedir esclarecimento, devendo protocolizar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, sob pena de decair do direito, por meio de formulário eletrônico através do site www.bll.org.br

6.2. O esclarecimento deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

6.3. O Leiloeiro julgará e responderá eventuais esclarecimentos em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, na forma da lei.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital de Licitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento da obrigação, conforme arts. 63, §1º e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços mínimos estabelecidos.

8. DO PROCEDIMENTO DOS LANCES

8.1. O Leiloeiro dará início ao certame às **09:00** (nove horas) **horário de Brasília** do dia **07 de agosto de 2025** através do site www.bllcompras.com, com qualquer número de interessados presentes.

8.2. O leiloeiro informará aos arrematantes o número do lote e a descrição dos produtos, abrindo-se a oportunidade para a formulação de lances, de valores distintos e crescentes, respeitando o valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital.

8.3 É vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo lote, pela mesma pessoa física ou jurídica ou filial, sob pena de desclassificação de ambas as propostas.

8.4 A proposta inicial deverá ser de valor igual ou superior ao preço mínimo do lote, constante do Anexo I deste Edital.

8.5 Na formulação de seu lance o arrematante deverá considerar o estado atual de conservação dos bens, bem como os custos com a retirada e transferência, não sendo permitido desistir de sua proposta, sob alegação de que desconhecia as condições reais do(s) bem(s), uma vez que o(s) mesmo(s) está (ao) disponível (is) para exame.

8.6 Iniciada a etapa de lances, cada licitante poderá ofertar sucessivos lances por lote, desde que o novo lance seja superior ao maior lance registrado naquele momento, observados os intervalos mínimo e máximo de diferença de valores entre os lances.

8.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores crescentes, observada o aumento mínimo entre os lances de R\$ 1,00 (um real).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.7. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de 03 (três) horas. Após esse período, o sistema encerrará a competição.

8.8. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.10. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste Edital.

8.11. Para a oferta de lances é necessário ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital.

8.12. Serão desclassificadas as propostas em valor inferior ao preço indicado neste Edital.

8.13. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão dar lances sequenciais na plataforma www.bllcompras.com, podendo ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.14. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante a licitação pública deste Edital, nos termos da legislação federal.

8.15. Todas as ofertas e lances efetuados pelos licitantes são de sua inteira responsabilidade.

8.16. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital, nem alegações de desconhecimento das condições deste Edital;

8.17. Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**;

8.18. Apreciadas as propostas e indicado(s) o(s) vencedor(es) desta licitação, a Comissão elaborará ata circunstanciada visando após a homologação do resultado e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, o leiloeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo agente de contratação, ficará aberta no mínimo por 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (**manifestação de recurso**).

9.2 - Dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos da lei de licitações.

9.3 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas/lances do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após declarado o vencedor.

9.4 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5.1 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. A ausência do licitante no momento de declarar a intenção de recorrer ou a ausência de manifestação válida de intenção de recurso, ou ainda, os recursos interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Caso um recurso seja acolhido resultando na anulação de atos praticados antes da última sessão pública ou na anulação da própria sessão, esta será reaberta, mediante convocação no sistema para todos os participantes. Nessa circunstância, os atos anulados e aqueles que deles dependem serão reexecutados.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os bens móveis serão vendidos à VISTA, no estado físico e nas condições intrínsecas e extrínsecas de funcionamento em que se encontram, não cabendo ao MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, nem ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, nem a qualquer outro que não seja o ARREMATANTE, quaisquer responsabilidades quanto a mão de obra, consertos, reparos, remoção



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente às expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente.

11.1.1. O arrematante terá o prazo máximo de 72 horas (3 dias) para pagamento dos valores de arrematação).

11.2. Os valores dos lances vencedores são para pagamento à VISTA para os bens móveis, não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

11.3. A forma de pagamento referente ao VALOR DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES PARA OS BENS MÓVEIS dar-se-á em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário, em moeda corrente nacional. conforme dados abaixo:

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 217-8
C/C: 24016-8
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

11.4. Após a arrematação,, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.4.1. Se transcorrido o **prazo de 72 horas (3 dias)** e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

11.4.2. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

11.5. As despesas decorrentes de taxas, tributos, fretes, carga e descarga, transferência junto aos órgãos de trânsito, entre outros, que recaírem sobre a arrematação dos bens, correrão exclusivamente por conta do adquirente arrematante.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

12.2. O vencedor será considerado aquele que fizer o MAIOR LANCE, ao qual será adjudicado o bem objeto pelo Leiloeiro designado e registrado em Ata do Leilão, acompanhada de homologação do certame pela Autoridade Competente conforme procedimentos adotados por este órgão.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12.3. O resultado definitivo será publicado no Diário Oficial do Município e Site Eletrônico, nos moldes da lei regente.

13. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

13.1. O bem arrematado estará disponível para retirada após a homologação do certame e recebimento do Termo de Arrematação.

14. DA RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE

14.1. A retirada do bem, será realizada em data previamente agendada (deverão se atentar ao prazo de retirada que devem estar dentro do prazo máximo estipulado em Edital), sendo o agendamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas) junto aos responsáveis Setor de Patrimônio desta Prefeitura, com os servidores Guilherme Pressendo Slewinski e Jorge Leandro Szymkowiak, pelo telefone (42) 3521-1251, ou email: patrimonio@uniaodavitoria.pr.gov.br nos horários compreendidos entre as 09h às 11h e de 13h às 17h.

14.2. Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido (s): Do Termo de Arrematação (Anexo II); documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública, quando for o caso, para a retirada do bem/lote arrematado.

14.3. O Arrematante é responsável por eventuais custos diretos e indiretos, da retirada e transporte do bem que deverá ser realizada em no máximo **20 (dias) dias corridos**.

14.4. Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

14.5. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos a Prefeitura de União da Vitória - PR.

14.6. A retirada deverá ser efetuada pelo próprio arrematante ou por procurador devidamente habilitado.

14.7. Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro Público Oficial) sujeitará o arrematante as penalidades presentes na lei 14.133/21, bem como o comprador ser declarado inidôneo.

14.8. No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto á



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Município.

14.9. Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município de União da Vitória – PR, devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

14.10. Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

14.11. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por conta e risco do arrematante. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR não se responsabiliza por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica em campo próprio na plataforma www.bllcompras.com.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será inserido na plataforma www.bllcompras.com no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

16.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

16.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

16.3. Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 15% (quinze por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres municipais.

16.3.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no artigo 156 da lei 14.133/21.

16.4. A participação no certame com o oferecimento de lances, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em razão de interesse público ou conveniência administrativa, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2. A participação no Leilão Público implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

17.3. Informações adicionais relativas ao Pregão serão prestadas pelo Leiloeiro E Equipe de Apoio, em horário comercial através dos telefone: (42) 3521-1251 / 3521-1228 ou pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

17.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, sendo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa inerente à remoção; à formalização da transferência de propriedade e demais despesas inerentes à espécie como emplacamento, fretes e outras julgadas necessárias e pertinentes.

17.5. Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados, examinados e vistoriados previamente pelos licitantes/arrematantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.

17.6. As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, poderão estar descritos no ANEXO I deste edital, devendo o arrematante participante deste Leilão Público, examinar, conferir e vistoriar os lotes de seu interesse, vedando-se a apresentação reclamações posteriores ao leilão. Todas as imagens dos lotes são consideradas meramente ilustrativas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

17.7. Encerrado o Leilão, será lavrado a respectiva ATA no qual constarão os lotes vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes.

17.8. Após a comprovação do pagamento, o Município, efetuará a transferência efetiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao lote adquirido.

17.9. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 14.133/21, cabendo ao Município efetivar a adjudicação de cada lote ao respectivo arrematante.

17.10. O oferecimento de lances na modalidade ON-LINE, para aquisição dos bens/lotos implica no conhecimento e total aceitação de toda às condições previstas neste edital.

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio da PMUVA/PR - www.uniaodavitoria.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações PMUVA.

17.12. Em nenhuma hipótese são aceitas desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital, bem como do estado de conservação do objeto arrematado para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

17.13. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

17.14. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, Decretos Municipais, normas do Sistema/Plataforma e demais legislação vigente sobre a matéria do objeto desta licitação.

17.15. Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer participante o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.16. Fica eleito o Foro de União da Vitória/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

17.17. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – FOTOS – BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS;
- Anexo III – Minuta do termo de arrematação;

União da Vitória/PR, 04 de julho de 2025.

.....
ARY CARNEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Alienação de BENS Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas, pertencentes, pertencentes ao Município de UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Descrição	Situação	Qtde	Valor Inicial
01	VW / CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA ATS 9345, ANO 2010, RENAVAL 30662664-0, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO SEMAG COR BRANCA	Sem funcionar	01	R\$ 10.000,00
02	VW / 15180 CAMINHÃO, PLACA AKJ 6166, ANO 2002, RENAVAL 78482614-5, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 7.000,00
03	VW 15.190 / ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RURAL, PLACA AUP 8812, ANO 2011, RENAVAL 37390087-2, COR AMARELA COMBUSTÍVEL DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 18.000,00
04	FURGÃO RENAULT MASTER 2.3 DIESEL COR BRANCO ANO 2018/2019 CHASSI 93YMAFEXCKJ757870 PLACA BCW 2H45 RENAVAL01182093407.	Sem motor e banco	01	R\$ 5.000,00
05	VW/MASCA GRANMINI ÔNIBUS, PLACA ARP 9841, ANO 2009, RENAVAL 15890681-0, COMBUSTÍVEL DIESEL, LOTAÇÃO.	Sem funcionar	01	R\$ 15.000,00
06	MARCOPOLO / MICRO ÔNIBUS, PLACA AKG 1642, ANO 2002, RENAVAL 78207354-9, COR AMARELA COMBUSTÍVEL DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 8.500,00
07	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL - ORE CONVENCIONAL - 39 PASSAGEIROS, PLACA AUU 7716, ANO 2011, COR AMARELA RENAVAL 40616425-8, COMBUSTÍVEL DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 8.500,00
08	HUBER WARGO PATROLA, ANO 1981, COMBUSTÍVEL DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 10.000,00
09	KOMATSU D 50 A ESTEIRA, ANO 1986, COMBUSTÍVEL DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 8.000,00
10	RETROESCAVADEIRA JCB 4 CX, ANO 2002, COMBUSTÍVEL DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 12.000,00
11	ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV68 DIESEL.	Sem funcionar	01	R\$ 9.000,00
12	FORD FOCUS TI, ANO 2013, PLACA - AXM-3128, RENAVAL - 00583237797, CHASSI - 8AFTZZFFCDJ109243.	Sem funcionar	01	R\$ 12.000,00
13	RENAULT/LOGAN AUT, ANO 2008, PLACA - AQO-5464, RENAVAL 00985233761, CHASSI - 93YLSR0TH8J070762	Sem funcionar	01	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

14	SUCATAS EM GERAL (FERRO VELHO / ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA/MÓVEIS – ARMARIOS /PNEUS).	Dispostos no Barracão 01 e 02	01	R\$ 1.500,00
15	CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 300 LITROS 01(UNIDADE)	300L	01	R\$ 13.500,00
16	CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 300 LITROS 01(UNIDADE)	300L	01	R\$ 13.500,00
17	CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 300 LITROS 01(UNIDADE)	300L	01	R\$ 13.500,00
18	CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 500 LITROS 01(UNIDADE)	500L	01	R\$ 14.500,00
19	AMBULÂNCIA: RENAULT/ MASTER ALTECHAMB, ANO/MOD 2012/2013 PLACA AVS 9177, RENAVAL 47805004-6	Sem funcionar	01	R\$ 25.000,00

1.2. Os valores de lance inicial foram avaliados pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis, instituída pela Portaria n.º 400/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do leilão **pessoas físicas** maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como **pessoas jurídicas** regularmente constituídas.
- 4.2. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.3. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- 4.4. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.5. O leilão será realizado através da plataforma www.bll.org.br.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A retirada do bem, será realizada em data previamente agendada (deverão se atentar ao prazo de retirada que devem estar dentro do prazo máximo estipulado em Edital), sendo o agendamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas) junto aos responsáveis Setor de Patrimônio desta Prefeitura, com os servidores Guilherme Pressendo Slewinski e Jorge Leandro Szymkowiak, pelo telefone (42) 3521-1246, ou email: patrimonio@uniaodavitoria.pr.gov.br nos horários compreendidos entre as 09h às 11h e de 13h às 17h.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.2. Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer no local indicado onde encontra-se o lote, munido (s): Do Termo de Arrematação (Anexo II); documentos de identificação pessoal com foto e; procuração pública, quando for o caso, para a retirada do bem/lote arrematado.

5.3. O Arrematante é responsável por eventuais custos diretos e indiretos, da retirada e transporte do bem que deverá ser realizada em no máximo **20 (dias) dias corridos**.

5.4. Findo esse prazo, o arrematante incorrerá em multa diária no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem arrematado, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

5.5. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo os bens no local de guarda, a arrematação será cancelada e o bem reverterá ao patrimônio do Município, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos a Prefeitura de União da Vitória - PR.

5.6. A retirada deverá ser efetuada pelo próprio arrematante ou por procurador devidamente habilitado.

5.7. Ao não retirar o bem nos prazos estipulados ocasionará além da perda dos valores pagos (Comitente e Leiloeiro Público Oficial) sujeitará o arrematante as penalidades presentes na lei 14.133/21, bem como o comprador ser declarado inidôneo.

5.8. No ato da retirada, o Arrematante deverá providenciar a suas expensas os meios e a mão-de-obra

própria ou de terceiros, bem como fornecer-lhes os equipamentos de proteção e segurança individuais (EPI's) necessários e exigidos na forma da lei, para este carregamento; cabendo em todos os casos unicamente ao arrematante a responsabilidade civil e criminal quanto á integridade física, segurança e por todos os atos dos envolvidos neste procedimento, dentro da área de armazenamento ou do perímetro do imóvel do Município.

5.9. Não serão permitidos desmontes, reparos, transformações ou retiradas parciais de componentes dos bens que compõem os lotes arrematados, enquanto os mesmos ainda estiverem no local de armazenamento do Município de União da Vitória – PR, devendo os mesmos ser removidos totalmente no estado em que se encontram.

5.10. Os veículos cuja documentação se encontre irregular ou que não reúnam condições de transitar, deverão ser removidos através de veículo próprio para transporte ou rebocador, a expensas do arrematante e não poderão ser utilizados até regularização, auferindo-se a mesma regra para veículos sucateados.

5.11. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por conta e risco do arrematante. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR não se responsabiliza por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITADOR E DO ARREMATANTE

6.1. É obrigação do Licitador, entregar ao arrematante, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.

6.2. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do bem arrematado, bem como a transferência de propriedade e, quando se tratar de veículo, a regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

7.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

7.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

7.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no(s) bem(ns).

8. DAS SANÇÕES

8.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

8.3. Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 15% (quinze por cento) do valor de sua oferta recolhida aos cofres municipais.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8.4. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no artigo 156 da lei 14.133/21.

8.5. A participação no certame com o oferecimento de lances, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Processo de Leilão, serão formalmente designados pela Administração, por meio de portaria específica. Compete aos fiscais designados acompanhar todas as fases do processo de alienação, incluindo a organização, divulgação, realização do leilão e a destinação dos bens móveis e sucatas, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

9.2. A fiscalização poderá emitir relatórios, solicitar esclarecimentos e documentos, bem como adotar medidas corretivas quando constatadas irregularidades, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto contratual. A atuação dos fiscais não implica corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas da contratada.

A fiscalização será realizada pelos seguintes servidores:

Gestor: Joel de Oliveira – Secretário de Obras - Decreto 018/2025

Fiscal: Guilherme Pressendo Slewinski – Coordenador de Patrimônio – Decreto 044/2025

Fiscal Substituto: Caique Orloski – Diretor do NTI – Decreto 042/2025.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Os valores dos lances vencedores são para pagamento à VISTA para os bens móveis, não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

10.2. A forma de pagamento referente ao VALOR DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES PARA OS BENS MÓVEIS dar-se-á em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário, em moeda corrente nacional. conforme dados abaixo:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 217-8

C/C: 24016-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

10.3. Após a arrematação,, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

10.3.1. Se transcorrido o **prazo de 72 horas (3 dias)** e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.3.2. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.4. As despesas decorrentes de taxas, tributos, fretes, carga e descarga, transferência junto aos órgãos de trânsito, entre outros, que recaírem sobre a arrematação dos bens, correrão exclusivamente por conta do adquirente arrematante.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor Total Inicial dos bens é de R\$ 206.500,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos reais).

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As receitas oriundas da alienação dos bens objeto do presente Leilão Público ingressarão nos cofres públicos municipais, sob a seguinte rubrica, vinculada à Secretaria Municipal de Administração:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação Orçamentária	Fonte
48	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	0000

União da Vitória/PR, 04 de Julho de 2025

JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK
Técnico Administrativo
Matrícula 991505143

GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI
Coordenador de Patrimônio
Decreto 044/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

FOTOS – BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE 01: 01 (UM) VW / Caminhão Basculante, placa ATS 9345, ano 2010, Renavam 30662664-0, combustível Diesel, lotação SEMAG Cor Branca.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 02: 01 (UM) VW / 15180 Caminhão, placa AKJ 6166, ano 2002, Renavam 78482614-5, Cor Amarela, combustível Diesel.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 7.000 (sete mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 03: 01 (UM) VW 15.190 / Ônibus para Transporte Rural, placa AUP 8812, ano 2011, Renavam 37390087-2, Cor Amarela combustível Diesel.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**LOTE 04: 01 (UM) FURGÃO RENAUTMASTER 2.3 DIESEL COR BRANCO ANO 2018/2019
CHASSI 93YMAFEXCKJ757870 PLACA BCW 2H45 RENAVAL01182093407.**

(sem motor e banco)

LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 05: 01 (UM VW/Masca Granmini Ônibus, placa ARP 9841, ano 2009, Renavam 15890681-0, combustível Diesel, lotação.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 06: 01 Marcopolo / Micro Ônibus, placa AKG 1642, ano 2002, Renavam 78207354-9, Cor Amarela combustível Diesel.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 07: 01 ônibus escolar rural - ORE convencional - 39 passageiros, placa AUU 7716, ano 2011, Cor Amarela Renavam 40616425-8, combustível Diesel.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 08: 01 Huber Wargo patrola, ano 1981, combustível Diesel.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 09: 01 Komatsu D 50 A esteira, ano 1986, combustível Diesel.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 10: 01 Retroescavadeira JCB 4 CX, ano 2002, combustível Diesel.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 11: 01 Rolo Compactador Tematerra SPV68 diesel..

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 12: 01 FORD FOCUS TI, PLACA - AXM-3I28, RENAVAM - 00583237797, CHASSI - 8AFTZZFFCDJ109243.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 13: 01 RENAULT/LOGAN AUT, PLACA - AQO-5464, RENAVAM 00985233761, CHASSI - 93YLSR0TH8J070762

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 14: SUCATAS EM GERAL (FERRO VELHO / ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA/MÓVEIS – ARMARIOS /PNEUS).

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Barracão 01





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Barracão 02





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 15: CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 300 LITROS - 01(UNIDADE)

LANCE INICIAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 16: CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 300 LITROS - 01(UNIDADE)

LANCE INICIAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 17: CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 300 LITROS - 01(UNIDADE)

LANCE INICIAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 18: CALDEIRÃO INDUSTRIAL GRUNOX 500 LITROS - 01(UNIDADE)

LANCE INICIAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE 19: AMBULÂNCIA: RENAULT/ MASTER ALTECHAMB, ANO/MOD 2012/2013 PLACA AVS 9177, RENAVAM 47805004-6.

(sem funcionar)

LANCE INICIAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DO TERMO ARREMATACÃO

LEILÃO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025

TERMO ARREMATACÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ARY CARNEIRO JUNIOR,, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Leilão, na forma eletrônica, firma o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 01/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1. O/a Sr(a). Arrematante, foi o vencedor do Item xx, do Leilão nº 01/2025, realizado no dia ** de **** de 2025, na plataforma da BLL <https://bllcompras.com/>, conforme consta da Ata da sessão.
2. O valor do lance foi de R\$ _____,00 (_____ mil Reais), foi pago por depósito bancário.
3. O bem arrematado pelo Sr(a). Arrematante, constitui o item xx (xxxxxxxxxxxxxx).
4. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do equipamento descrito no item xxx, ao Sr(a). Arrematante.
5. Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória - Paraná, xx de xx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Arrematante

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: